

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
10ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 10ª/SL	021/2025	12/12/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90007/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
10a.sl@codevasf.gov.br	(63) 3026-8890	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS AO EDITAL Nº 90007/2025		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 90007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO, CONTRATAÇÃO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL VOLANTE, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA 10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, LOCALIZADA EM PALMAS/TO, APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE DO CERTAME, ESCLARECEMOS:

PERGUNTA:

Considerando os princípios da transparência e da isonomia que regem os processos licitatórios, venho por meio deste comunicar que foram identificadas divergências entre o Anexo IV – Planilha de Quantidades e Preços e o Anexo VI – Planilha de Custos do referido certame. Especificamente, observa-se que no Anexo IV consta a função de recepcionista, enquanto no Anexo VI tal função não está contemplada, o que resulta em incompatibilidade entre as planilhas e, conseqüentemente, na formação do preço final. Diante dessa inconsistência, solicitamos esclarecimento formal sobre qual anexo deverá prevalecer para fins de elaboração da proposta, a fim de evitar dupla interpretação e assegurar a adequada competitividade e igualdade de condições entre os licitantes.

RESPOSTA:

Endereço: Bloco B, da Embrapa Pesca e Aquicultura, situada no Prolongamento da Av. NS 10, Cruzamento com Av. LO 18, Sentido Norte, Loteamento Água Fria, CEP 77.008-900, Palmas/TO.

Tel.: (63) 3026-8890

Site: www.codevasf.gov.br email: 10a.sl@codevasf.gov.br

Por gentileza, desconsiderar a aba "3. Recepcionista, do Anexo IV - Planilha de Custo e Formação de Preços", uma vez que tal função não está prevista no Edital.

PERGUNTA:

Solicitamos esclarecimento quanto ao valor de R\$ 642,81 indicado no Anexo IV como referência para o benefício de alimentação. Conforme a Convenção Coletiva de Trabalho utilizada como base para este certame, o valor correto previsto para o benefício é de R\$ 870,87.

Diante dessa divergência, solicitamos a gentileza de informar a fundamentação ou documento que originou o valor de R\$ 642,81, para que seja possível compreender o critério adotado e dar continuidade à adequada elaboração da proposta.

RESPOSTA:

Informamos que o valor de R\$ 642,81 está de acordo com a Cláusula Décima Primeira – Auxílio Alimentação da Convenção Coletiva de Trabalho TO000024/2025, que fixa esse montante para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:
--

ASSINADO ELETRONICAMENTE

HELENA MAÍRA DE OLIVEIRA

CHEFE SUBSTITUTA DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 10ª/SL
